Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS				
Proc. Nº				
Fls. Nº				

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1996/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11973/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas FAPEAM
- 4- Exercício: 2021.
- 5- Responsável: Marcia Perales Mendes Silva.
- 6- Unidade Técnica: DICAI
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6719/2022-DIMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM. Exercício de 2021.

Regularidade. Ciência.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas FAPEAM, exercício 2021, sob responsabilidade da Sra. Marcia Perales Mendes Silva, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 2.423/1996 LOTCEAM c/c art. 188, inciso II, §1º, inciso I, da Resolução nº 04/2002 RITCEAM, tendo em vista que as contas expressaram a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão da responsável;
- 9.2. Dar ciência da decisão à Sra. Marcia Perales Mendes Silva;
- **9.3. Dar ciência** da decisão à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas FAPEAM.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES em 29/11/2022.	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: DD3ABE1C-C90C71A4-DD10D3A6-4713E794

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. N ^o

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1996/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 10- Ata: 42ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 22 de Novembro de 2022
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentenão votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- 12.1. Auditor presente e Relator: Luiz Henrique Pereira Mendes.
- **13-** Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral